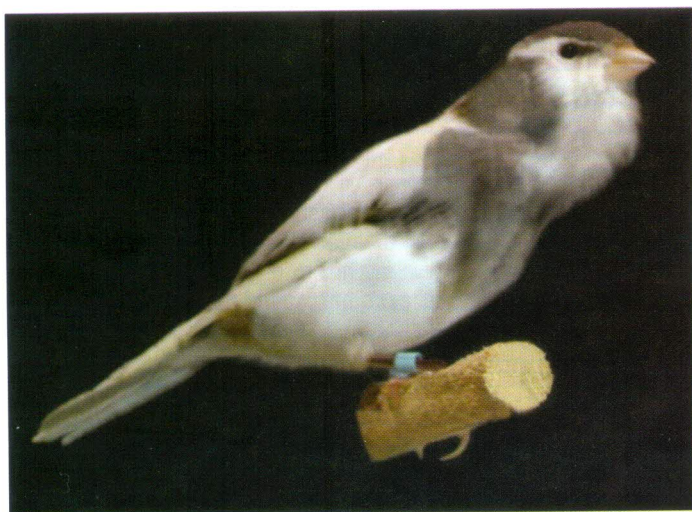


POLEMIZANDO, DIVAGANDO, FILOSOFANDO E REFLETINDO SOBRE CANÁRIOS DE CANTO HARZER NO BRASIL

8ª PARTE

Claudio Gonçalves
Juiz OBJO / OMJ



Prezados leitores, continuaremos nesta sequência de artigos, a promover à análise e discussão técnica das características do canto harzer roller, particularizando as características de cada trecho do canto (tour), abordando-se nesta edição aspectos relativos à atribuição de pontuações nas planilhas de julgamento, em conformidade com determinados critérios técnicos até aqui apresentados. Cabe novamente esclarecer e enfatizar, que não é interesse desta sequência de artigos técnicos, promover qualquer discussão no que tange a servir de embasamento para a formação de futuros juizes ou até mesmo confrontar opinião com qualquer outro colega julgador, e sim procurar informar da forma mais didática possível, aos criadores e aficionados, como são embasados os julgamentos do canto harzer roller em conformidade com o tradicional sistema alemão desenvolvido para essa finalidade. Sob esse contexto, serão sempre bem vindas as críticas construtivas, as sugestões e o esclarecimento das eventuais dúvidas.

Recordemos então as regras básicas anteriormente apresentadas, a saber:

1ª regra: Divisão do canto em 03 (três) partes:

- a) Tours inferiores → Klingel e Klingelrolle
- b) Tours médios ou intermediários → Hohlklingel; Pfeife; Schockel e Glucke.
- c) Tours superiores → Hohlrolle; Knorre e Wassertour.

2ª regra: De cada uma dessas 03 (três) divisões, deve-se então estabelecer um critério para avaliar numericamente cada trecho do canto (tour) e, assim enquadrá-lo como suficiente, ou bom ou muito bom. Observe-se aqui, no entanto, que não basta que determinado canário venha a cantar determinada tour para que automaticamente venha a receber a máxima pontuação correspondente à valorização numérica dessa tour. Sob esse conceito, deve-se observar que a primeira regra básica de divisão do canto em três partes, deve ser subdividida em quatro partes, a saber:

➤ **Parte 1:** Durante os julgamentos, deverão ser anotados todos os parâmetros que possam interferir nos

valores do canto. Isso significa dizer, que durante o canto, alguns trechos (tours) podem ser bem ou mal cantados.

Deve-se observar, no entanto, que também existem faltas no canto e que não necessariamente estão associadas às tours admitidas como positivas e, sob tais circunstâncias, essas faltas também devem ser devidamente apontadas no local adequado a essa finalidade.

➤ **Parte 2:** Duas ou mais partes do canto (tours) que juntas pertencem a um mesmo trecho da referida parte do canto (tour), nunca serão avaliadas em duplicidade e ou triplicidade. Assim, por exemplo, no caso de determinado canário cantar, durante o julgamento, um trecho (tour) superior da canção que lhe seja observado o valor de 18 pontos e, posteriormente, ao cantar novamente esse trecho, observe-se haver melhora e lhe seja atribuído o valor de 21 pontos, não se deve considerar, no entanto, que $6 + 7 = 13$ pontos (pela antiga regra da divisão por três → $13 \times 3 = 39$ pontos), pois a pontuação máxima para uma tour principal seria de 27 pontos, o

